

DECRETO Nº 29/2026

Dispõe sobre o recesso administrativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o período de recesso;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **recesso administrativo** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias **22, 23 e 24 de julho de 2026**.

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensos os expedientes administrativos dos órgãos e repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de **saúde e limpeza pública**, funcionarão normalmente durante o período de recesso.

Art. 4º O recesso de que trata este Decreto não acarretará prejuízo à prestação dos serviços essenciais nem ao atendimento de situações emergenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, 21 de julho de 2026.

ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL